

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(Com base no caderno de provas modelo disponível no *site* do Cebraspe)

CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/MS

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
70	C	-	Deferido com anulação
A forma como a situação hipotética foi apresentada prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
80	B	-	Deferido com anulação
A ausência de informações relevantes no enunciado prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
82	B	-	Deferido com anulação
A questão apresenta mais de uma opção correta, o que prejudicou seu julgamento objetivo.			
83	E	-	Deferido com anulação
A questão apresenta mais de uma opção correta, o que prejudicou seu julgamento objetivo.			
85	D	-	Deferido com anulação
A não explicitação da metodologia de arredondamento que deveria ser utilizada prejudicou a resolução da questão.			
89	A	-	Deferido com anulação
Nenhuma das opções apresentadas corresponde ao gabarito da questão.			
91	A	-	Deferido com anulação
A questão apresenta mais de uma opção correta, o que prejudicou seu julgamento objetivo.			
92	E	C	Deferido com alteração
A opção apontada preliminarmente como gabarito não pode ser considerada correta, uma vez que o código da conta contábil é estruturado em sete níveis hierárquicos, e não em oito. Por outro lado, a opção “Atributos como fonte/destinação de recursos e esfera orçamentária integram o PCASP para fins de detalhamento orçamentário, embora não sejam atributos contábeis” está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			